LEI Nº 570, de 19 de Fevereiro de 2001.

EMENTA: Ampliação do quadro de funcionários dessa Prefeitura, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA TRINDADE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Em virtude da ampliação dos serviços prestados a comunidade na área de saúde e a continuação dos Programas existentes e a criação de outros há necessidade de ampliar quadro de funcionários dessa prefeitura da forma abaixo:

07 - Médicos

07 - Enfermeiros

05 - Odontólogos

02 - Farmacêuticos

02 - Bioquímicos.

Artigo 2° - Os profissionais referidos atuarão no Programa de Saúde da Família e na Unidade Mista de Trindade e em outros programas em estudo.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de fevereiro de 2001.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito Municipal.